



UNIVERSIDADE PÚNGUÈ
COMISSÃO DE APOIO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CANDIDATOS AO CARGO
DE VICE-REITOR
EDITAL

Por Resolução n° 59/UnP/CoUP/2023, de 23 de Março de 2023, do Presidente do Conselho Universitário da Universidade Púnguè, a Comissão de Apoio ao Processo Eleitoral torna público o presente Edital relativo ao processo de eleição de três candidatos a serem submetidos à Presidência da República para efeitos de nomeação ao Cargo de Vice-Reitor, nos termos dos Estatutos da Universidade Púnguè.

1. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- a) Ser cidadão de nacionalidade moçambicana;
- b) Possuir o nível académico de Doutor;
- c) Possuir experiência de pelo menos 10 anos como docente;
- d) Estar enquadrado na carreira de Docente Universitário, categoria mínima de Professor Auxiliar;
- e) Ser de reconhecido mérito profissional, competência técnica, idóneo, capacidade de agregar e influenciar várias sensibilidades e grupos de interesses, quer de nível interno, quer de nível externo, na realização da missão e objectivos da instituição e capazes de dirigir a instituição no contexto do programa de formação e desenvolvimento do País, nos termos dos Estatutos da Universidade Púnguè;
- f) Ter um mínimo de três anos de experiência de gestão de uma Unidade Orgânica ou Serviço ou ainda de Departamento em instituição de Ensino Superior e/ou de Investigação.

DOCUMENTOS

- a) Requerimento de manifestação de interesse dirigido ao Presidente do Conselho Universitário acompanhado do manifesto eleitoral que pretende implementar na Universidade Púnguè;
- b) Diploma de provimento de nomeação provisória ou termo de início de funções ou certidão de contagem de tempo de serviço;
- c) Fotocópia autenticada de Bilhete de Identidade;
- d) Certidão de habilitações literárias (Certidão de equivalências no caso de o candidato ter-se formado no estrangeiro);
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Certidão de aptidão física;
- g) Declaração sob compromisso de honra de nunca ter sido expulso do Aparelho do Estado;

- h) Comprovativo de enquadramento na Carreira de Docente Universitário;
- i) Curriculum Vitae assinado;
- j) Uma fotografia colorida tipo passe.

Incompatibilidades

- a. Considera-se automaticamente suspenso o mandato de qualquer membro do Conselho Universitário que apresente a sua candidatura ao cargo de Vice-Reitor, a partir da respectiva formalização nos termos do Regulamento do Processo de Eleição, se em momento anterior, desde a manifestação pública da respectiva intenção de candidatura, nos termos do n.º 1 e do art. 47.º dos Estatutos da Universidade Púnguè.
- b. Não estar abrangido pelas incompatibilidades estabelecidas nos termos dos Estatutos da Universidade Púnguè e Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE) relativos a requisitos gerais de nomeação.

2. PRAZO E LOCAL DE SUBMISSÃO

- a) A candidatura é submetida em formato físico pelo candidato ou seu representante legal, em Português, até 15 dias após a publicação do edital no Jornal, no período das 7:30 às 15:30 horas.
- b) A candidatura deve ser submetida na Reitoria da Universidade Púnguè, no *Campus* Universitário, Bairro Heróis Moçambicanos, na Cidade de Chimoio.

Informações adicionais disponíveis na página web da UniPúnguè: www.unipungue.ac.mz

Chimoio, 24 de Março de 2023

O Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Eleitoral

Ilegível